



Número: **5017161-83.2018.4.03.0000**

Classe: **HABEAS CORPUS**

Órgão julgador colegiado: **5ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 16 - DES. FED. PAULO FONTES.**

Última distribuição : **23/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00011882120184036000**

Assuntos: **"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANDRE PUCCINELLI (PACIENTE)	RENE SIUFI (ADVOGADO) ANDRE LUIZ BORGES NETO (ADVOGADO)
ANDRE PUCCINELLI JUNIOR (PACIENTE)	RENE SIUFI (ADVOGADO) ANDRE LUIZ BORGES NETO (ADVOGADO)
JOAO PAULO CALVES (PACIENTE)	ANDRE LUIZ BORGES NETO (ADVOGADO)
RENE SIUFI (IMPETRANTE)	
ANDRE BORGES (IMPETRANTE)	
Juizo Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (IMPETRADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53839 26	04/09/2018 18:55	<a href="#">Certidão de julgamento</a>	Certidão

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

---

Sessão de Julgamento da 5ª Turma

Presidente da Sessão: Des. Fed. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Procurador(a) da República: Dr(a). STELLA FATIMA SCAMPINI

Secretário(a): MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO

Relator: Gab. 16 - DES. FED. PAULO FONTES.

Processo nº 5017161-83.2018.4.03.0000 - HABEAS CORPUS (307)

PACIENTE: ANDRE PUCCINELLI e outros (4)

IMPETRADO: Juízo Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Certifico que a Egrégia 5ª Turma, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 03/09/2018, proferiu a seguinte decisão:

**"a Turma, por unanimidade, decidiu rejeitar as preliminares. E, por maioria, decidiu denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Fed. MAURICIO KATO, acompanhado pelo Des. Fed. ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencido o Relator Des. Fed. PAULO FONTES que concedia a ordem de habeas corpus aos três pacientes, com o fim de revogar suas prisões preventivas, mantidas as cautelares diversas que lhes tenham sido impostas em outros feitos. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DES. FED. MAURICIO KATO".**

Participaram da Sessão de Julgamento os(as) Exmos(as). Senhores(as) Desembargadores(as) Federais:

ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW, MAURICIO YUKIKAZU KATO e PAULO GUSTAVO GUEDI

Sustentou oralmente DR. CESAR R. BITTENCOURT - OAB/SP 11.483

DRA. STELLA FATIMA SCAMPINI - MPF

São Paulo, 4 de setembro de 2018.

MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO

Secretário(a) da Sessão

